



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº279/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

**OBJETO:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de colírios oftalmológicos a serem utilizados em atendimentos prestados à população em toda a rede de saúde deste Município, conforme quantidades, especificações e condições contidas no edital de licitação e seus anexos.

Aos vinte e um dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois, **O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.668.624/0001-47, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Magalhães, brasileiro, casado, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF nº 429.756.116-68; e a empresa: VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, Inscrição Estadual nº 525.868.349-0087, situada à Rua Pedro Caldas Rabelo, nº 195 – Bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP: 37.553-623; neste ato representada pela senhora, Claudinéia Aparecida Costa Fraga, portadora do RG nº MG 6.621.824 SSPMG, e inscrita no CPF sob o nº 034.747.866-28, conforme documento comprobatório, nos termos da legislação pertinente e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de aquisição de colírios oftalmológicos a serem utilizados em atendimentos prestados à população em toda a rede de saúde deste Município, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade, data limite e local para entrega, nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

| Item | Quant. | Unid.  | Descrição   | Marca     | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--------|---|-----------|-----------------|-----------------|
| 01   | 40     | Frasco | Tropicamida colírio 1%:<br>Ciclomidrin solução<br>oftalmológica-Tropicamida<br>10MG/M frasco 5ml. | Cristália | 13,45           | 538,00          |
| 02   | 20     | Frasco | Ciclopentolato, cloridrato colírio<br>(10mg/ml):solução   | Cristália | 12,00           | 240,00          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

|   |    |        |   |                |       |        |
|---|----|--------|---|----------------|-------|--------|
|   |    |        | oftalmológica- ciclopentolato 10MG, cloridrato, frasco 5ml.   |                |       |        |
| 03  | 10 | Frasco | <b>Fluoresceína sódica colírio 1%:</b> Fluoresceína sódica 1% solução oftalmológica contendo 3 ML estéril Fludiag, franco com 5 ML.   | Ophtalmológico | 47,00 | 470,00 |
| 04  | 10 | Frasco | <b>Retinol, Acetato + aminoácidos + clorafenicol + metionina pomada oftalmológica(10.000 UI + 25mg +5mg+5mg):</b> Regencil pomada oftalmológica. Retinol Acetato, 10.000 UI, Aminoácidos 25. Bisnaga 3,5 g. | Cristália      | 15,45 | 154,50 |
| 07  | 10 | Frasco | <b>Cloridrato de propximetacaína 5MG/ML.</b> Constituição:glicerol, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcônico como conservante e água purificada q.s.p 1 ML.                        | Novartis       | 10,30 | 103,00 |
| <b>Valor total = R\$ 1.505,50 (Um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)</b> |    |        |   |                |       |        |

Dá se a presente Ata o valor total estimado de R\$ R\$ 1.505,50 (Um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

## 2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

## 3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

VALE COMERCIAL

EIRELI:71336101000186

Assinado de forma digital por VALE  
COMERCIAL  
EIRELI:71336101000186  
Dados: 2022.06.21 16:48:57 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

4.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

4.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente: **0208.10.302.1.004.2.067-3390.30 – FICHA 671.**

**5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

3

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

Assinado de forma digital por VALE  
COMERCIAL  
EIRELI:71336101000186  
Dados: 2022.06.21 16:49:15 -03'00'

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

VALE COMERCIAL  
EIRELI:71336101000186





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

- a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**7 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 029/2022.

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

4

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

VALE COMERCIAL

EIRELI:713361010001

86

Assinado de forma digital por VALE  
COMERCIAL  
EIRELI:71336101000186  
Dados: 2022.06.21 16:49:36 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho-MG, 21 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito**

**VALE COMERCIAL** Assinado de forma digital  
por VALE COMERCIAL  
**EIRELI:713361010** EIRELI:71336101000186  
**00186** Dados: 2022.06.21 16:49:50  
-03'00'

**VALE COMERCIAL EIRELI**  
**EMPRESA DETENTORA**  
**Claudinéia Aparecida Costa Fraga**

**Testemunhas:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_